



**2016/2053(INI)**

19.7.2016

# **PARECER**

da Comissão do Comércio Internacional

dirigido à Comissão do Desenvolvimento

sobre o futuro das relações ACP-UE após 2020  
(2016/2053(INI))

Relator: Pedro Silva Pereira

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão do Comércio Internacional insta a Comissão do Desenvolvimento, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Realça que a atual cooperação ACP-UE não produziu resultados ótimos para as partes do acordo e salienta, por conseguinte, que a futura utilização dos mesmos instrumentos nas relações com os países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) apenas poderá ter efeitos limitados no seu desenvolvimento;
2. Solicita a elaboração de um quadro pós-Cotonu eficaz adaptado aos novos e emergentes desafios à escala mundial, alicerçado tanto na apropriação como na responsabilidade dos países ACP, e salienta o papel fundamental dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos direitos humanos; salienta que o quadro de ação pós-Cotonu deve ser definido em estreita cooperação com os países ACP, incluindo a sociedade civil e em coordenação com organizações regionais pertinentes, e deve basear-se igualmente nas análises e nos ensinamentos retirados do Acordo de Parceria de Cotonu, evitando ao mesmo tempo a duplicação de esforços e estruturas; solicita que o novo quadro pós-Cotonu coloque o crescimento e o desenvolvimento no centro dos seus objetivos; sublinha que o acordo-quadro geral revisto, de caráter juridicamente vinculativo, bem como os acordos de parceria económica (APE) regionais e os demais instrumentos comerciais, nomeadamente a iniciativa «Tudo Menos Armas» e o Sistema de Preferências Generalizadas (SPG/SPG+), devem apoiar o comércio equitativo e sustentável, a integração regional e, em última análise, a criação de riqueza, o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza e das desigualdades, devendo conter igualmente um mecanismo vinculativo que assegure o respeito pelos direitos humanos;
3. Relembra que os APE constituem um instrumento de desenvolvimento fundamental para ajudar a atenuar a pobreza a longo prazo; salienta, no entanto, que a liberalização do comércio tem de ser acompanhada por medidas eficazes e de apoio ao desenvolvimento em termos de reforço das capacidades, produção, infraestruturas, capacidade de exportação e desenvolvimento do setor privado nacional, em especial dos países menos desenvolvidos, a fim de os ajudar a tirar partido das oportunidades proporcionadas pelo comércio;
4. Apoia a criação de uma zona de comércio livre continental (CFTA) tendo em vista uma integração económica aprofundada dos 54 Estados do continente africano; solicita uma redefinição da parceria UE-ACP, a fim de a tornar compatível com a criação desta zona;
5. Observa que o comércio é um dos três pilares do Acordo de Cotonu e salienta que o processo pós-Cotonu deverá propiciar um quadro no âmbito do qual se possam debater questões de índole comercial de interesse comum com todos os países ACP e com as partes interessadas pertinentes; solicita um enquadramento político pós-Cotonu enquanto acordo político global nos termos do qual serão estabelecidos requisitos mínimos obrigatórios para os APE, incluindo um controlo parlamentar conjunto e mecanismos estruturados de acompanhamento da sociedade civil; exorta a Comissão a assegurar a monitorização regular da execução dos APE tendo em vista a sua eventual melhoria; exorta ao reforço da cooperação comercial, que seja justa e equilibrada, incentive a

realização de reformas económicas sistémicas e tenha em conta as especificidades e prioridades dos países e regiões ACP; pronuncia-se a favor de tais relações comerciais, mas através de uma abordagem assente em valores e da melhoria da coerência das políticas para o desenvolvimento, como proposto na Comunicação «Comércio para Todos: Rumo a uma política mais responsável em matéria de comércio e de investimento»; solicita um quadro pós-Cotonu que tenha em conta a dimensão de género no comércio; entende que o crescimento inclusivo, a criação de emprego digno, a governação económica, a integração regional, a promoção da cooperação em matéria de investimento, o desenvolvimento do setor privado (especialmente das micro e das pequenas empresas), a diversificação económica, a promoção de indústrias nascentes, o desenvolvimento agrícola sustentável e a gestão sustentável dos recursos naturais devem desempenhar um papel fundamental numa futura parceria económica;

6. Salienta que tanto os acordos comerciais, incluindo os APE, como o investimento têm uma grande importância para o desenvolvimento das economias dos países ACP e para a diminuição do desemprego e da exclusão social; neste contexto, considera que os futuros acordos após 2020 deverão prever disposições adequadas para apoiar processos de investimento;
7. Salienta que o quadro de ação pós-Cotonu deve promover o desenvolvimento sustentável, os direitos humanos, as normas fundamentais do trabalho e a boa governação, nomeadamente através da luta contra a corrupção e os fluxos financeiros ilícitos, tendo por base as normas internacionais; preconiza a adoção de disposições sólidas e executórias em matéria de desenvolvimento sustentável e de um quadro adequado para a responsabilidade social das empresas; solicita, em especial, que a cláusula sobre «elementos essenciais» em matéria de direitos humanos seja mantida no futuro acordo, em conformidade com os princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos, para que as cláusulas de vinculação constantes dos APE - nomeadamente as cláusulas de não execução - continuem a funcionar após 2020;
8. Considera que é muito importante para o quadro de ação pós-Cotonu introduzir medidas de facilitação do comércio para alargar a troca intra-africana de produtos industriais e agrícolas;
9. Toma nota da importância de uma Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE renovada e da sua participação em todas as fases das discussões relativas ao quadro pós-Cotonu, e pronuncia-se a favor de um controlo parlamentar rigoroso do futuro quadro; solicita um acompanhamento da cooperação ACP-UE periódico e orientado para os resultados, nomeadamente no que respeita aos direitos humanos, ao comércio, ao desenvolvimento sustentável e ao comércio equitativo;
10. Realça que a participação da sociedade civil e de outras partes interessadas, como sindicatos, empresas - incluindo as PME - e autoridades locais, é indispensável em todo o processo de aplicação dos APE e do processo pós-Cotonu; insta a Comissão a promover a participação da sociedade civil nas relações oficiais ACP-UE;
11. Recorda os compromissos assumidos em matéria de financiamento do desenvolvimento do Programa de Ação de Adis Abeba e a sua importância para a concretização dos ODS; sublinha a necessidade de elaborar regras de tributação claras e transparentes tendo em vista o aumento das receitas nacionais; salienta a importância do reforço das capacidades

comerciais, uma vez que a industrialização e a diversificação das economias dos países ACP continuam a ser limitadas, e solicita uma análise minuciosa das necessidades dos países ACP tendo em vista o desenvolvimento do comércio e do investimento; convida a UE a assegurar um financiamento adequado e eficaz do programa de Ajuda ao Comércio, a fim de promover a transferência de tecnologia e de apoiar os esforços envidados pelos Estados ACP no sentido de aplicarem o Acordo de Facilitação do Comércio da OMC, de se integrarem progressivamente na economia mundial e de progredirem nas cadeias de valor mundial e regional; observa que o apoio financeiro tem de estar interligado com projetos concretos de cooperação, destinados a melhorar os sistemas de infraestruturas, educativos e sociais nos países ACP;

12. Exorta igualmente a UE a reforçar a assistência que presta aos países ricos em recursos com vista à aplicação dos princípios da Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas para melhorar a transparência e a responsabilização nos setores do petróleo, do gás e da extração mineira.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR  
PARECER**

<b>Data de aprovação</b>	14.7.2016
<b>Resultado da votação final</b>	+: 30 -: 0 0: 4
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	William (The Earl of) Dartmouth, Laima Liucija Andrikienė, Maria Arena, Karoline Graswander-Hainz, Yannick Jadot, Ska Keller, Jude Kirton-Darling, Alexander Graf Lambsdorff, Bernd Lange, Emmanuel Maurel, Anne-Marie Mineur, Sorin Moisă, Godelieve Quisthoudt-Rowohl, Inmaculada Rodríguez-Piñero Fernández, Marietje Schaake, Helmut Scholz, Joachim Schuster, Joachim Starbatty, Iuliu Winkler, Jan Zahradil
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Reimer Böge, Victor Boștinaru, Klaus Buchner, Seán Kelly, Gabriel Mato, Bolesław G. Piecha, Pedro Silva Pereira, Ramon Tremosa i Balcells, Wim van de Camp, Jarosław Wałęsa, Pablo Zalba Bidegain
<b>Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final</b>	Mara Bizzotto, Bernd Kölmel, Jozo Radoš, Dariusz Rosati, Paul Rübig, Mylène Troszczynski